



Assembleia Legislativa
do Estado de São Paulo

FERNANDO
deputado
estadual **CURY**

São Paulo, 02 de março de 2020.

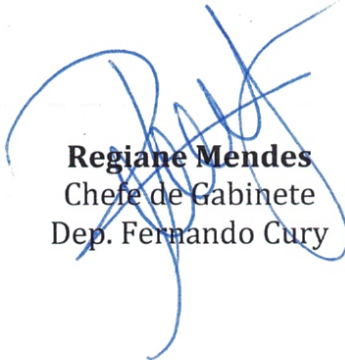
Ofício FHC nº 2131/2020AB

Exmo. Senhor Presidente,

Venho por meio deste cumprimenta-lo, e nesta oportunidade passar às mãos de Vossa Excelência encaminhamento de resposta ao ofício **Nº 1254/2019/GP**, referente à solicitação para que aja empenho máximo no sentido de que seja mantido o Programa Nota Fiscal Paulista que possibilita inúmeros benefícios para o município e entidades assistenciais.

Segue anexo ofício **Nº 00006/CAT-G** exarado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, assinado pelo Coordenador da Administração Tributária, Sr. Gustavo de Magalhães Gaudie Ley.

Sendo o que era, para o momento, prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhes meus protestos de consideração e apreço.


Regiane Mendes
Chefe de Gabinete
Dep. Fernando Cury

Excelentíssimo Senhor
IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emilio Peduti, 112
CEP 18600-410 – Botucatu / SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Av. Rangel Pestana, 300 - 5º andar - Sala 514 - São Paulo - SP - CEP 01017-911
Tel. (11) 3243-3438

OFÍCIO Nº 00006/CAT-G

Gdoc nº 23752-154498/2019

PEL

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

ASSUNTO: Ofício FHC nº 1275/2019BC / Nota Fiscal Paulista.

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício FHC nº 1275/2019BC, expedido pelo Gabinete do Sr. Deputado Fernando Cury, direcionado ao Sr. Secretário da Fazenda e Planejamento Henrique Meirelles, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento nº 1001, de autoria do Sr. Vereador Sargento Laudo, da Câmara Municipal de Botucatu, solicitando o máximo empenho para que seja mantido o Programa Nota Fiscal Paulista e a promoção de ações para que o referido programa possa ajudar as entidades assistenciais na captação de recursos para manutenção de suas atividades e projetos, esclarecemos que não temos, até o momento, informações sobre atualizações ou alterações no Programa, tampouco qualquer indício de que sua manutenção esteja comprometida.

A atualização mais recente foi inserida pelo Decreto nº 64.688, de 19 de dezembro de 2019, que prorrogou a autorização, até o dia 31 de dezembro de 2020, para que as entidades de direito privado sem fins lucrativos possam cadastrar, no site da Nota Fiscal Paulista, o documento fiscal doado por consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o documento fiscal não tenha indicação de CNPJ ou CPF.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE MAGALHÃES GAUDIE LEY

Coordenador da Administração Tributária

Hélio Fumagalli

Coordenador Adjunto

RG. 8.962.756-8

A Sua Excelência O Senhor

FERNANDO CURY

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Palácio 9 de Julho

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Sala 1040/43

CEP 04097-900 - São Paulo/SP

RECEBIDO
18 / 02 / 2020
GA



Assembleia Legislativa
do Estado de São Paulo

Análise ao Assistente
Fiscal

1 D. 25752 / 134498209

São Paulo, 14 de março de 2019.

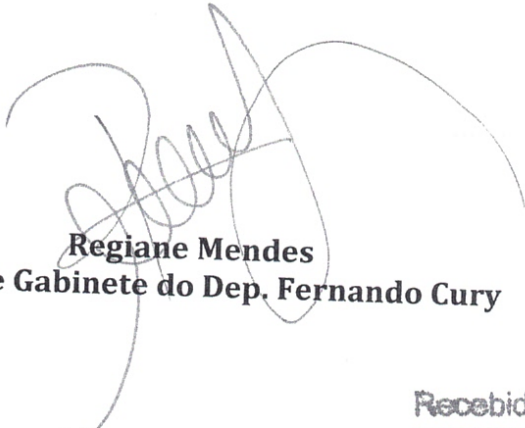
Ofício FHC nº 1275/2019BC

CÓPIA

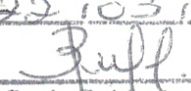
Senhor Secretário

Cordialmente cumprimentando-o, em atenção ao ofício nº 1254/2018/GP - Requerimento nº 1001, venho por intermédio da presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Vereador Sargento Laudo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


Regiane Mendes
Chefe de Gabinete do Dep. Fernando Cury

Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE MEIRELLES
Secretário da Fazenda
Av. Rangel Pestana, 300 - 5º andar, sala 506
Centro - CEP 01017-911

Recebido às 11:10 horas
GGF em, 22/03/19

Chefe de Gabinete

MARIA CHRISTINA FERNANDES BUFF
Assessor Técnico de Gabinete II